



Bradespar

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

Ata da Reunião Extraordinária nº 331, do Conselho de Administração, realizada em 22.12.2017

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, às 8h30, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração no final assinados, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão, o qual assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para Secretário. **Deliberação:** em consonância com os fluxos de geração de caixa e distribuição de resultado de suas investidas e com a “Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista da Bradespar S.A.”, aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$322.000.000,00**, sendo **R\$0,868813705** por ação ordinária e **R\$0,955695076** por ação preferencial, observando que os mencionados juros: 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia nesta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas “ex-dividendos/juros sobre o capital próprio” a partir de **26.12.2017**; 2) serão computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social; 3) serão pagos em **30.3.2018** pelo valor líquido de **R\$0,738491649** por ação ordinária e **R\$0,812340815** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, observando-se os seguintes critérios: a) àqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem tais dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do “Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais” que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor João Aguiar Alvarez, em férias. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Aurélio Conrado Boni e André Leal Faoro. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 58.297/18-2, em 1º.2.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



Índice de Ações com Impacto Ambiental Diferenciado

ITAG



DOESP – 1 col x 20 cm

pefran
11 3885.9696



Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

Ata da Reunião Extraordinária nº 331, do Conselho de Administração, realizada em 22.12.2017

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, às 8h30, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração no final assinados, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão, o qual assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para Secretário.

Deliberação: em consonância com os fluxos de geração de caixa e distribuição de resultado de suas investidas e com a “Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista da Bradespar S.A.”, aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$322.000.000,00**, sendo **R\$0,868813705** por ação ordinária e **R\$0,955695076** por ação preferencial, observando que os mencionados juros: 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia nesta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas “ex-dividendos/juros sobre o capital próprio” a partir de **26.12.2017**; 2) serão computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social; 3) serão pagos em **30.3.2018** pelo valor líquido de **R\$0,738491649** por ação ordinária e **R\$0,812340815** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, observando-se os seguintes critérios: a) àqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem tais dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do “Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais” que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor João Aguiar Alvarez, em férias. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Aurélio Conrado Boni e André Leal Faoro. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 58.297/18-2, em 1º.2.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



Índice de
Ações com
Tag Along
Diferenciado

ITAG



VEC – 2 col x 17 cm

pefran
11 3885.9696